




Racismo.

Começa com ofensa.
Termina com **justiça.**

Informações práticas para
denunciar crimes raciais






O que é racismo?

Racismo é tratar alguém de forma diferente (e inferior) por causa de sua cor, raça, etnia, religião ou procedência nacional. Para se defender, é importante ter isso em mente. Todas estas situações podem ser consideradas racismo:

- Negar ou dificultar entrada e circulação em estabelecimentos comerciais e órgãos públicos de qualquer tipo.
- Restringir acesso às entradas e elevadores sociais em edifícios públicos, privados ou residenciais.
- Impedir o uso de qualquer tipo de transporte público.
- Recusar matrícula em escola, pública ou privada.
- Dificultar acesso a cargo público ou negar um emprego.
- Pagar salários menores ou dar condições desiguais de trabalho.
- Impedir o serviço nas Forças Armadas.
- Impedir ou dificultar o casamento ou convivência familiar e social.
- Ofender a dignidade de alguém, atribuindo-lhe qualidades negativas relacionadas à cor (xingar de “negro safado”, “negro fedido” etc.).

A legislação brasileira define punições específicas para cada situação. Cabe ao delegado e ao promotor de Justiça avaliar cada caso e indicar que Lei se aplica naquela ocasião.



Quem comete
racismo fica
sujeito, no
mínimo, a um
ano de prisão.

Referências:
Código Penal Brasileiro, art. 140, § 3º
Lei federal 7.716/89



Respeito à religião

A legislação brasileira também prevê como crime a discriminação contra práticas religiosas, quaisquer que sejam. No entanto, trata-se de um tipo de situação que atinge principalmente pessoas de grupos raciais discriminados, em especial os praticantes de religiões afro-brasileiras. Entre as práticas criminosas que a Lei cita, estão:

- Ridicularizar alguém por causa de sua crença.
- Impedir ou perturbar cerimônia religiosa.
- Desprezar publicamente ou vandalizar ato ou objeto de culto religioso.

Pena: de 1 mês a 1 ano de detenção. Se o crime é praticado com violência, a pena aumenta.

Fui vítima de racismo. O que devo fazer?

Numa emergência

Se o crime está acontecendo naquele momento, chame a Polícia Militar. Se possível, permaneça no local do fato e identifique possíveis testemunhas.

- Polícia Militar - Disque 190

Além de fazer parar a agressão, os PMs vão prender o agressor e levá-lo à Delegacia.

Na Delegacia, siga as recomendações que seguem adiante.

Se o crime já aconteceu

Assim que puder, procure a Delegacia de Polícia Civil mais próxima de onde ocorreu o fato para registrar uma queixa.

Prazos pra prestar queixa

Dependendo da interpretação que o delegado ou promotor fizer do fato, o prazo para prestar queixa pode ser de apenas seis meses. Portanto, é melhor não arriscar. Procure a Delegacia o quanto antes.

Conte a história com o máximo de detalhes que você lembrar e forneça os nomes e contatos das testemunhas.

Peça ao policial civil para anotar na queixa que você deseja que o agressor seja processado. Isso é muito importante.

Se o policial abrir apenas um TCO (termo circunstanciado de ocorrência), insista que o crime não é de menor potencial ofensivo e deve ser investigado através de inquérito.

Confira aqui os endereços de todas as Delegacias do Estado: www.policiacivil.pe.gov.br

Atenção

Às vezes, a discriminação acaba sendo esquecida porque acontece junto com outros crimes, como agressão física ou lesão corporal. Na hora de fazer a queixa, certifique-se de registrar também o racismo.

O processo

Não é obrigatório contratar advogado particular, pois o processo contra quem comete racismo é de responsabilidade do Ministério Público.

Se a queixa foi registrada corretamente, o caso será automaticamente encaminhado ao Ministério Público quando a Delegacia terminar o inquérito.

Através do promotor de Justiça, o Ministério Público deve tomar as providências necessárias para abrir o processo criminal.

Quando o processo estiver aberto, você poderá acompanhar seu andamento pela internet, através do site do TJPE: www.tjpe.jus.br.

E se eu não for a única vítima?

Muitas vezes o racismo não atinge apenas uma pessoa, mas toda a coletividade. Nesses casos, é possível procurar logo o Ministério Público de Pernambuco.

Exemplos:

- Propaganda com conteúdo discriminatório.
- Sites e comunidades na internet que fazem apologia ao racismo.
- Livros e outras publicações com conteúdo racista.
- Associação de pessoas com a finalidade de praticar racismo.
- Existência de alguma ação governamental de conteúdo racista.
- Descumprimento das leis e políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Denúncias ao MPPE

Internet

www.mppe.mp.br

Telefone

- Central de Denúncias: 0800 281 9455
- Promotoria de Justiça de Direitos Humanos: 81 3182-7470
- GT Racismo: 81 3182 7200

Pessoalmente

Procure a Promotoria de Justiça da sua cidade. Confira aqui os telefones e endereços: www.mppe.mp.br

Fiz tudo certo e o caso não andou. E aí?

Se houver falha no trabalho dos policiais, do promotor de Justiça ou do juiz, você pode e deve reclamar. O local indicado para isso é a Ouvidoria de cada órgão. Veja os contatos:

Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social

(abrange as polícias Civil e Militar)

0800 081 5001 | (81) 3183 5298

ouvidoria@sds.pe.gov.br

Reclamações on line: www.sds.pe.gov.br

Rua São Geraldo, 110 – Santo Amaro – Recife

De segunda a sexta, das 8h às 12h e 14h às 18h.

Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco

(81) 3303 1245 | ouvidor@mppe.mp.br

Reclamações on line: www.mppe.mp.br

Rua do Imperador, 473, 1º andar do anexo

Santo Antônio – Recife

De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Ouvidoria do Poder Judiciário

0800 081 5251 | (81) 3419 3638 | (81) 3419 3708

ouvidor@tjpe.jus.br

Fórum Thomaz de Aquino

Avenida Martins de Barros, 593, 2º andar

Santo Antônio – Recife

De segunda a sexta, das 8h às 18h.



Saiba mais

Acesse o site www.mppe.mp.br



Pacto 
Pela Vida

SECRETARIA
DE DEFESA
SOCIAL

GOVERNO DE 
Pernambuco



MP  PE
Ministério Público de Pernambuco
CIDADANIA EM AÇÃO